

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular com cobertura completa e assistência 24 horas, para 03 (três) veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir a proteção patrimonial e a continuidade dos serviços prestados à população.

2. Prazo

Aquisição Imediata contada a partir da data de assinatura.

3. Fundamentação da contratação

A contratação se justifica pela necessidade de resguardar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os veículos são utilizados em atividades finalísticas, como atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, deslocamentos administrativos e ações socioassistenciais.

A ausência de cobertura securitária expõe o Município a riscos financeiros elevados em caso de sinistros, podendo comprometer a prestação contínua dos serviços públicos.

4. Requisitos da contratação

A Empresa contratada deverá disponibilizar seguro veicular com as seguintes coberturas mínimas obrigatórias:

4.1 Cobertura Compreensiva

Cobertura para os riscos de colisão, incêndio, roubo, furto e eventos naturais, com indenização correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, para os seguintes veículos:

- Ônibus Marcopolo Volare 2020/2021 – Placa FVO6I16;
- Micro-ônibus Volare 2010/2011 – Placa EGI5034;
- Van Mercedes-Benz Sprinter 2023/2024 – Placa SWJ0J40.

4.2 Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V)

Cobertura mínima obrigatória para danos a terceiros:

- Danos materiais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- Danos corporais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- Danos morais: mínimo de R\$ 100.000,00.

4.3 Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)

Cobertura mínima por passageiro:

- Morte acidental: mínimo de R\$ 90.000,00;
- Invalidez permanente total ou parcial: mínimo de R\$ 90.000,00;
- Despesas médicas e hospitalares: mínimo de R\$ 55.000,00.

4.4 Coberturas Adicionais Obrigatórias

- Cobertura para vidros (laterais, para-brisa dianteiro e traseiro), retrovisores, faróis e lanternas;
- Assistência 24 horas em todo o território nacional, incluindo:
 - Guincho ilimitado;
 - Carga de bateria;
 - Troca de pneus;
 - Pane elétrica e mecânica;
 - Serviço de chaveiro;
 - Transporte alternativo;
- Emissão de apólices individualizadas para cada veículo;
- Suporte técnico contínuo durante toda a vigência do contrato.

5. Solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviço de seguro veicular com cobertura ampla dos riscos aos quais estão sujeitos os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O serviço deverá assegurar atendimento ágil e eficiente em casos de sinistro, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos à população, bem como disponibilizar suporte técnico e logístico por meio de assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o território nacional, durante a vigência contratual.

6. Modelo de execução do objeto

A execução dos serviços será indireta, por meio de empresa seguradora ou corretora devidamente autorizada pelos órgãos competentes, mediante a celebração de contrato administrativo e a emissão das respectivas apólices de seguro.

A contratada deverá garantir a cobertura ininterrupta dos veículos durante todo o período de vigência contratual, bem como cumprir rigorosamente os prazos legais e contratuais estabelecidos para atendimento e regulação de sinistros, assegurando eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços.

7. Modelo de gestão do Contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a emissão das apólices de seguro;
- Fiscalizar o cumprimento das coberturas contratadas;
- Verificar a qualidade e a efetividade da assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- Emitir relatórios de acompanhamento da execução contratual;
- Atuar como interlocutor entre a Contratante e a Contratada para fins de comunicação e resolução de demandas relacionadas ao contrato.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado mediante a entrega das apólices de seguro devidamente emitidas e após o devido atesto do fiscal do contrato.

As apólices deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Bandeirantes, nº 111 – Centro – Araçatuba/SP, bem como encaminhadas em meio eletrônico para o e-mail acaosocial@aracatuba.sp.gov.br.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a protocolização do documento fiscal, devidamente atestado por servidor competente.

A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e estar acompanhada de comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais aplicáveis.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção da contratada será realizada por meio de compra direta, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando a totalidade dos veículos e dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

Para participação no certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- Proposta técnica contendo a descrição detalhada das coberturas e dos serviços ofertados;
- Proposta comercial com o valor global da contratação;
- Comprovação de autorização para funcionamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), quando se tratar de seguradora;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

10. Estimativas do valor da contratação

Com base no levantamento de mercado e nas cotações obtidas, estimam-se os seguintes valores anuais para contratação do seguro veicular:

Veículo	Valor Estimado (R\$)
Ônibus Marcopolo Volare 2020/2021 – Placa FVO6I16	10.214,77
Micro-ônibus Volare 2010/2011 – Placa EGI5034	7.670,86
Van Mercedes-Benz Sprinter 2023/2024 – Placa SWJ0J40	9.636,50

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 27.522,13 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos)**.

11. Adequação orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e consignada na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação será formalizada mediante prévia emissão de Nota de Empenho, observados os limites financeiros e as disposições legais aplicáveis à Administração Pública.